



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira nº 05, Centro  
São José do Bonfim-PB

LEI Nº 732/2025

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E CRIAÇÃO DE SECRETARIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, passando a pasta do Turismo a integrar a Secretaria Municipal de Turismo, conservando as atribuições a elas inerentes.

Art. 2º. Com as alterações previstas no artigo 1º da Lei Complementar nº 01/2013 de 04 de março de 2013 as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:

- I- Secretaria Municipal de Cultura;
- II- Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, 31 DE JANEIRO DE 2025.**

  
**ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**